



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE/SP – CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2968 de 21 de Janeiro de 2020

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

Osvaldo Ângelo Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.239, de 17 de Dezembro de 2019.

Decreta

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, conforme o inciso III do artigo supra citado, autorizada a efetuar um crédito adicional suplementar (Permuta) de dotações no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) conforme segue:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	147	02.11.00	12.361.0016.2035	3.1.90.13.00	02.261.00	500.000,00
Recurso	146	02.11.00	12.361.0016.2035	3.1.90.11.00	02.261.00	
Crédito	151	02.11.00	12.361.0016.2035	3.3.90.39.00	02.262.00	500.000,00
Recurso	149	02.11.00	12.361.0016.2035	3.3.90.30.00	02.262.00	
Crédito	185	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	03.310.00	800.000,00
Recurso	184	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.36.00	03.310.00	

Artigo 2º- Fica a Contadoria Municipal, conforme o inciso IV do artigo supra citado, autorizada a efetuar as transposições, remanejamentos e transferências de dotações no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) conforme segue:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	26	02.02.00	04.122.0003.2005	3.3.90.39.00	01.110.00	50.000,00
Recurso	15	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.39.00	01.110.00	
Crédito	31	02.03.00	04.121.0004.2006	3.3.90.36.00	01.110.00	5.000,00
Recurso	15	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.39.00	01.110.00	
Crédito	49	02.03.00	04.122.0004.2009	3.3.90.36.00	01.110.00	6.000,00
Recurso	15	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.39.00	01.110.00	
Crédito	75	02.06.00	08.242.0008.2016	3.3.50.43.00	03.510.00	42.000,00
Recurso	64	02.05.00	08.244.0007.1001	4.4.90.51.00	01.510.00	

Artigo 3º- Fica a Contadoria Municipal, conforme o inciso V do artigo supra citado, autorizada a efetuar as transposições e remanejamentos de dotações do grupo 3.1 no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) conforme segue:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	203	02.17.00	20.606.0024.2046	3.1.90.11.00	01.110.00	200.000,00
Recurso	196	02.17.00	15.452.0023.2045	3.1.90.11.00	01.110.00	
Crédito	204	02.17.00	20.606.0024.2046	3.1.90.13.00	01.110.00	200.000,00
Recurso	197	02.17.00	15.452.0023.2045	3.1.90.13.00	01.110.00	
Crédito	176	02.15.00	10.302.0020.2041	3.1.90.13.00	01.310.00	500.000,00
Recurso	173	02.15.00	10.301.0020.2040	3.1.90.13.00	01.310.00	



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

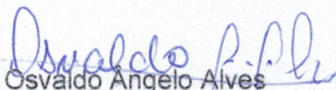
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE/SP – CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

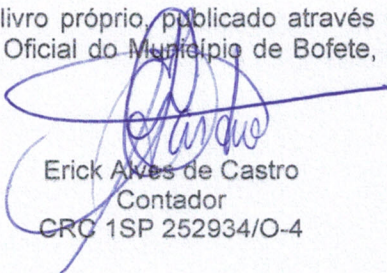
www.bofete.sp.gov.br

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2020.


Osvaldo Angelo Alves
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.


Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP 252934/O-4